



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA
DA CIDADANIA DE PANORAMA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANORAMA

Ofício nº 118/2011

Panorama, 17 de maio de 2011.

Senhora Representante,

Venho pelo presente, comunicar a Vossa Senhoria, que esta *Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Panorama* instaurou o **Inquérito Civil nº 002/2011**, visando apurar irregularidades relacionadas à insegurança no tráfego de veículos em cruzamentos existentes na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294), no trecho referente às cidades de Panorama, Paulicéia e Santa Mercedes, a partir da documentação enviada pelo *Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva* por representação de Vossa Senhoria, cuja cópia da Portaria segue em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar a Vossa Senhoria meus respeitosos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RUFINO EDUARDO GALINDO CAMPOS
Promotor de Justiça

Ilustríssima Senhora
IEDA MARIA VILELLA ALTAFINI

PRESIDENTE PRUDENTE - SP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA
DA CIDADANIA DE PANORAMA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANORAMA

PORTARIA
nº 002/2011

Trata-se de documentos providos da **CÂMARA MUNICIPAL DE PANORAMA** e **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE TUTELA COLETIVA**, dando conta de possíveis irregularidades relacionadas à insegurança no tráfego de veículos em cruzamentos existentes na *Rodovia SP 294*, denominada *Comandante João Ribeiro de Barros*, especificadamente no trecho situado nesta Comarca (Panorama, Paulicéia e Santa Mercedes), e, vislumbrando a possibilidade de eventuais medidas a serem tomadas na área civil, **INSTAURO** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, com vistas à propositura, se necessária, de Ação Civil Pública, resolvendo inicialmente:

1) Nomear o Senhor **LUÍS FERNANDO TORTURELLO DOS SANTOS**, *Oficial de Promotoria*, para secretariar os trabalhos, conforme preceitua o Ato nº 664/2010 PGJ/CGMP/CSMP, determinando:

a) protocole-se e registre-se esta Portaria em livros próprios;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA
DA CIDADANIA DE PANORAMA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANORAMA

b-) autue-a, juntamente com a documentação recebida, como **Inquérito Civil nº 002/2011**;

c) registre-se a instauração deste Inquérito Civil no *sistema de registro e gestão dos procedimentos das áreas de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos* (denominado **SIS MP INTEGRADO**), para que dele tome conhecimento o **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE TUTELA COLETIVA** e a **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**;

d) comunique-se à **CÂMARA MUNICIPAL DE PANORAMA** e a Senhora **IEDA MARIA VILELLA ALTAFINI** da instauração do Inquérito Civil, com cópias desta Portaria;

e) oficie-se ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO (DER-SP)**, informando acerca da instauração deste procedimento e facultando a oportunidade de se manifestar neste expediente, no prazo de 30 (trinta) dias;

f) oficie-se à **POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA**, solicitando sejam encaminhadas cópias dos boletins de ocorrência decorrentes de acidentes de trânsito ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, nos cruzamentos existentes no trecho da *Rodovia SP 294 – Comandante João Ribeiro de Barros*, nos municípios de Santa Mercedes, Paulicéia e Panorama.

Com as respostas, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Panorama, 17 de maio de 2011.

RUFINO EDUARDO GALINDO CAMPOS
Promotor de Justiça